



PMFSN/MA
Folha: 213
Proc. N° 027
Rubrica: u

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO N.º 027/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITORÓ - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, este ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrito no CPF nº 000.707.583-95, portador da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MAY EMPREENDIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 48.543.867/0001-10, com sede na Rua Santo Antônio, n" 526, Centro, Balsas - MA, CEP 65.800.000, neste ato representada por seu representante legal Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 042870132011-7, inscrito no CPF sob o n.º 608.891.893-40, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, originado através do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023-SRP, Processo Administrativo n.º 003/2023**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº. 001/2023-SRP**, da prefeitura municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares** para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexos, e em conformidade com o **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023, Processo Administrativo n.º 003/2023**, decorrente da licitação na modalidade, **Pregão Eletrônico nº. 001/2023-SRP**, da prefeitura municipal de Piritoró - MA, na forma eletrônico, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 234
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	15	UND	R\$ 48,00	R\$ 720,00
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	60	UND	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	53	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.680,00
15	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso(TAMANHO GG)	60	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
16	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	120	UND	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
17	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 8)	135	UND	R\$ 32,00	R\$ 4.320,00
18	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	90	UND	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
19	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	60	UND	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
23	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	225	UND	R\$ 27,35	R\$ 6.153,75
24	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho Pp, P, M, G e GG	75	UND	R\$ 28,70	R\$ 2.152,50
25	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	30	UND	R\$ 83,90	R\$ 2.517,00
26	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	30	UND	R\$ 83,99	R\$ 2.519,70
27	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	15	UND	R\$ 83,99	R\$ 1.259,85
28	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	15	UND	R\$ 87,99	R\$ 1.319,85
30	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	50	UND	R\$68,40	R\$ 3.420,00
31	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	300	UND	R\$ 70,88	R\$ 21.264,00



PMFSN/MA
Folha: 215
Proc. N° 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

32	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	100	UND	R\$ 62,99	R\$ 6.299,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	45	UND	R\$ 66,80	R\$ 3.006,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	60	UND	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
39	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	150	UND	R\$ 68,92	R\$ 10.338,00
40	LENÇOL LUIVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	90	UND	R\$ 68,20	R\$ 6.138,00
41	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	50	UND	R\$ 74,36	R\$ 3.718,00
42	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	80	UND	R\$ 161,10	R\$ 12.888,00
43	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	100	UND	R\$ 69,49	R\$ 6.949,00
44	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	90	UND	R\$ 69,70	R\$ 6.273,00
45	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	120	UND	R\$ 66,80	R\$ 8.016,00
46	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	60	UND	R\$ 68,75	R\$ 4.125,00



PMFSN/MA
Folha: 216
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

47	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	60	UND	R\$ 53,38	R\$ 3.202,80
48	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	50	UND	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
51	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 64,20	R\$ 3.210,00
52	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
53	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 69,15	R\$ 3.457,50
54	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	60	UND	R\$ 69,35	R\$ 4.161,00
55	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 68,30	R\$ 3.415,00
57	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
58	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	50	UND	R\$ 70,42	R\$ 3.521,00
59	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	60	UND	R\$ 69,51	R\$ 4.170,60



PMFSN/MA
Folha: 237
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

60	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA	90	UND	R\$ 53,20	R\$ 4.788,00
65	Bolsa em nylon 600.	100	UND	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
66	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	30	UND	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 180.567,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

2.2 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

2.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

2.4 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes, etc.;

2.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino;

2.6 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

2.7 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos fornecimentos ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

2.8 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;



PMFSN/MA
Folha: 238
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

2.9 Suportar, caso as quantidades estimadas pela CONTRATANTE forem insuficientes para o atendimento, o termo aditivo, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da nota de empenho relativa ao seu valor total.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.10 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

2.11 Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste **Termo de Referência**;

2.12 Exercer a fiscalização sobre a execução dos serviços, através de Servidor Designado que deverá:

a) Acordar com a **CONTRATADA** as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução, fornecendo todas as informações solicitadas;

b) Recusar as passagens que não tenham sido emitidas de acordo com as especificações contratuais;

c) Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do **CONTRATANTE**.

d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades e/ou falhas verificadas no cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

CODIGO DE FICHA	415
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS



PMFSN/MA
Folha: 219
Proc. N° 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Imposto

CODIGO DE FICHA	511
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 180.567,55 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos).**

CLAÚSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta solicitando o pagamento pela execução do objeto;
- b) Requisições de Passagem;
- c) Nota Fiscal / Fatura;
- d) Cópia do Empenho ou N° do mesmo;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91); a comprovação de regularidade com a Seguridade Social – INSS poderá ser feita através da certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termo da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei

AV. JOAO DA MATA E SILVA, 5/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA

Folha: 220
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

nº 8.036/90);

- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, devidamente atualizadas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440/11);

7.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco Sicob Agência: 4436, Conta corrente: 18072-6.**

7.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras.

7.4 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

9.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.3 Multas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para



PMFSN/MA
Folha: <u>221</u>
Proc. N° <u>027</u>
Rubrica: <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

9.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

9.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

9.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

10.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

10.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade



PMFSN/MA
Folha: <u>222</u>
Proc. Nº <u>027</u>
Rubrica: <u>W</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

12.2 Constitui motivo para rescisão do Contrato:

12.2.1 O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

12.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

12.2.3 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

12.2.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.6 A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

12.2.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.2.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

12.2.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.10 A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo



PMFSN/MA
Folha: 123
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.2.11 A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

12.2.13 A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

12.2.14 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.2.15 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

12.2.16 O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Grajaú/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é



PMFSN/MA
Folha: 224
Proc. Nº 027
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Formosa da Serra negra – MA, 26 de junho de 2023.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 48.543.867/0001-10
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 227
Rubrica: 027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.567,55 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal, a Sra.º Fernanda Soares de Souza, **CONTRATANTE;** MAY EMPREENDIMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, **CONTRATADA.** 05 de julho de 2023, Fernanda Soares de Souza– Secretária Municipal de Saúde.

centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 12.361.0011.2023.0000 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 12.361.0002.2020.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr.º Edsomar Brandão de Sá, CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, CONTRATADA. 05 de julho de 2023, Edsomar Brandão de Sá - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023- REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA e a empresa MAY EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.543.867/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos e camisetas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA. VALOR GLOBAL: R\$ 180.567,55 (Cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0002.2039.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 meses contado da assinatura - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal, a Sra.º Fernanda Soares de Souza, CONTRATANTE; MAY EMPREENDIMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. HELVYS RAMALHO PEREIRA, CONTRATADA. 05 de julho de 2023, Fernanda Soares de Souza- Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5f85d102fe8afe645ae0140a2a40f9b251152dde

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 231
Rubrica: 027
u

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 179/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 1, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 180/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 181/2023. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2023, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 394, páginas 2, terça dia 11 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 181/2023. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SRP – Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - REF.: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023 - SRP - Formosa da Serra Negra/MA; 24 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

ERRATA DE AVISO DE ADESÃO, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

ERRATA DE AVISO DE ADESÃO, REF.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023, publicado na edição nº 372, páginas 1, terça, dia 30 de maio de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Onde se lê: 100% da Ata de Registro Nº 01/2023 no valor global de R\$ 758.301,10 (Setecentos e cinquenta e oito mil, e trezentos e um reais e dez centavos). Leia-se: 100% da Ata de Registro Nº 029/2023 no valor global de R\$ 523.881,40 (Quinhentos e Vinte e Três Mil, e Oitocentos e Oitenta e Um reais, e Quarenta Centavos). Formosa da Serra Negra/MA; 21 de julho de 2023. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4986500365ca4418930ad9c00ed55c9c73fad12c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

